



**ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOP Nº 052, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOP**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2022,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar a modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-graduação em Ensino – PPGE, Processo 23520.009403/2019-69, conforme segue:

**I -** a Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas:

- a) **Aquisição e ensino de segunda língua**, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. As variáveis individuais dos aprendizes, os fatores cognitivos, socioculturais e sociopsicológicos dos processos de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais;
- b) **Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas**, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As abordagens sociolinguísticas e socioculturais nas pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. Análise de pesquisas teóricas e aplicadas da área de ensino de língua estrangeira/adicional. Estudo de temas relativos ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais com foco no desenvolvimento do aprendiz e na formação de professores; e
- c) **Tópicos Especiais em Ensino**, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: aberta com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. Proposta voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos estudantes e docentes do curso.

**II -** a inclusão dos seguintes componentes curriculares:

- a) **Proficiência em Língua Estrangeira**, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

- b) **Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas**, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Crítica textual: conceito, delimitação, objeto e funções. As etapas do trabalho de crítica textual: as variantes, fixação do texto crítico: recensio, localização e coleta das variantes ou testemunhos, colação, estemática, emendatio etc. Contribuições da Crítica Textual para o ensino e a formação do professor de línguas. Estudo do processo de transmissão de textos literários em materiais didáticos, em especial os de Língua Portuguesa. A atuação do professor de línguas frente aos desafios da transmissão de textos literários em livros didáticos, e à recepção destes por parte do corpo estudantil.; e
- c) **três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino I, II e III**, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Componente curricular de ementa aberta, com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. A oferta desse componente é voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos estudantes e docentes do curso.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 06 de outubro de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário